



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

OF. 152/00 - Secitma

Apucarana, 06 de dezembro de 2000.

Senhor Secretário

Vimos através deste, solicitar projeto de lei para doação do lote 10 da quadra 03 com 1.960,00 m<sup>2</sup> - Pq. Indl. Zona oeste II, para a empresa Eucamol Ind. Com. de Madeiras Ltda.

Sem mais,

Atenciosamente

WAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA  
SEC. MUN. COM. IND. TUR. E MEIO AMBIENTE

Ilmo Sr.  
Welligton José Alves  
Sec. Administração

9912 024978

06 DEZ 2000

005-001-DOACAO DE TERRENO

EUCAMOL IND.COM.DE MADEIRAS LTDA

AO EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE APUCARANA - PARANA.

REQUERIMENTO

EUCAMOL IND E COM DE MADEIRAS LTDA, firma com sede nesta cidade, sito na Rua Henri H. Robert Storm, n. 440, inscrita no CGC/MF sob N. 04.158.567/0001-41, pór seu socio-gerente abaixo assinado, vem mui respeitosamente a presenca de V. Ex. REQUERER os beneficios abaixo especificados, ao mesmo tempo em que prestamos as informacoes exigidas pelo Artigo 6. Do Decreto 156/93 e Artigo 4. Da Lei n. 168/93:

- 1- Beneficio requerido: UM TERRENO NO LOTE 10 QUADRA 03, PARQUE INDUSTRIAL ZONA OESTE;
- 2- Nome, endereço e telefone do requerente: EUCAMOL IND E COM DE MADEIRAS LTDA, RUA HENRI H. ROBERT STORM, 440, PARQUE INDUSTRIAL ZONA OESTE, FONE. 422-5317,
- 3- Atividade Economica: NOVA;
- 4- Numero de inscricao do CGC/MF: 04.158.567/0001-41;
- 5- Numero de Inscricao Estadual: EM ANDAMENTO;
- 6- Numeros de empregados apos 180 dias da entrada em funcionamento: 10;
- 7- Produtos ou servicos/atividade: BENEFICIAMENTO. CORTE E APARELHAMENTO DE MADEIRAS, COM VAREJISTA DE MADEIRA BENEFICIADA E ARTEFATOS DE MADEIRA, FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA E PRODUCAO DE LENHA,
- 8- Há risco de poluicao: NÃO;
- 9- Montante de investimentos:
  - a) curto prazo R\$10.000,00
  - b) medio prazo R\$16.000,00
  - c) longo prazo R\$25.000,00;
- 10- Volume de producao mensal: 2.800 UNI / MÊS;
- 11- Faturamento bruto mensal: R\$20.000,00;
- 12- Volume de recolhimento de impostos:

PRAZO	FEDERAIS	ESTADUAIS	MUNICIPAIS
a- curto	R\$ 700,00	R\$ 800,00	R\$ 150,00
b- medio	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 250,00
c- longo	R\$ 1.420,00	R\$ 1.670,00	R\$ 450,00
- 13- Segue em anexo: XEROX CONTRATO SOCIAL, CARTAO CNPJ E O ANTEPROJETO.
- 14- Desde já requer também o beneficio da Lei municipal no tocante a isencao dos impostos e taxas, para o funcionamento da mesma.

NESTES TERMOS,

P. E AGUARDA DEFERIMENTO.

APUCARANA/PR; 05 DEZEMBRO 2000.

-----  
EUCAMOL IND E COM DE MADEIRAS LTDA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

### COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

04.158.567/0001-41

VÁLIDO ATÉ

23/01/2001

#### IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

EUCAMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

#### QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

20.10-9/00 - Desdobramento de madeira

#### ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)		NÚMERO
RUA HENRI H. ROBERT STORM		440
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	PQ INDL ZONA OESTE	86800-010
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE/CONTATO
APUCARANA	PR	

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

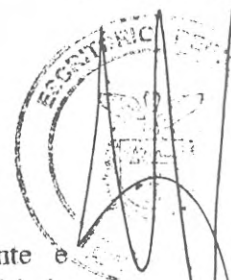
#### RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA	DATA DE EMISSÃO
0910201-APUCARANA	24/11/2000
CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	
ARF / APUCARANA - PR	
ABGAIL VILELA MOREIRA	
MAT. 0904.978-9	

Aprovado pela IN/SRF nº 001/2000

**EUCAMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**



**FELICIANO BONIFACIO JUNIOR**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado a Rua Tamandare, nº 23, Apucarana/Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.420.059-9, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e do CPF/MF nº 452.319.079-87 e **MAURILIO SCHIMIDT BUENO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, residente e domiciliado a Rua Tamandare, nº 23, Apucarana/Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.398.761-8, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e do CPF/MF nº 039.867.929-02, neste ato, assistido pôr sua mãe **ROSEMERY PALHANO BONIFACIO**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a Rua Tamandare, nº 23, Apucarana/Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.738.211-6, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e do CPF/MF nº 506.791.989-20, resolvem pôr este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil pôr cotas de responsabilidade limitada pelas clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **EUCAMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, com sede e foro, à Rua Henri H. Robert Storm, nº 440, Parque Industrial Zona Oeste, Apucarana/Pr;

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá pôr objeto social o ramo de Beneficiamento, Corte e Aparelhamento de Madeira; Comercio Varejista de Madeira Beneficiada e Artefatos de Madeira; Fabricação de Moveis de Madeira ou Com Sua Predominância; Produção de Lenha;

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando-se suas atividades em 01 de Novembro de 2.000;

**CLAUSULA QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios cotistas:

**FELICIANO BONIFACIO JUNIOR:** 28.500 (Vinte e Oito Mil e Quinhentas) cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando-se R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais), integralizados neste ato, em moeda corrente nacional.

**MAURILIO SCHIMIDT BUENO JUNIOR:** 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando-se R\$ 1.500,00 ( Hum Mil e Quinhentos Reais), integralizados neste ato, em moeda corrente nacional;

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social;

**EUCAMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**



**CLAUSULA SEXTA:** As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das cotas que possuem na sociedade;

**CLAUSULA SETIMA:** Os sócios que desejarem transferir suas cotas deverão notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que estas através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, e que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada por um sócio na qualidade de gerente ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

**CLAUSULA NONA:** Fica investido na função de gerente da sociedade dispensado da prestação de caução o sócio FELICIANO BONIFACIO JUNIOR ;

**CLAUSULA DECIMA:** Pelos serviços prestados a sociedade, perceberá a título de remuneração Pro-Labore, quantia mensal fixada de comum acordo dos limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda a qual será levada a conta de Despesas gerais;

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. E os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas cotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade;

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** O sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer legalmente atividade mercantil;

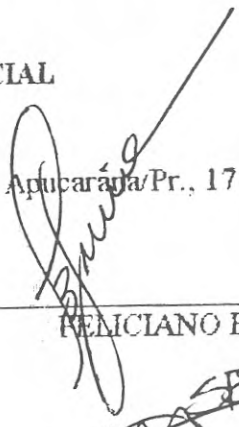
**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** DECLARA, para efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual não excedera, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841, de 05.10.1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

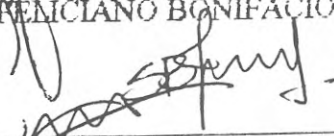
E, por assim terem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 03(TRES) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumprí-lo em todos os seus termos.

**EUCAMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**

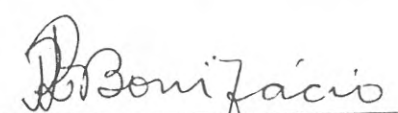
**CONTRATO SOCIAL**

Apucarana/Pr., 17 de Outubro de 2.000.

  
BENICIANO BONIFACIO JUNIOR


  
MAURILIO SCHIMDT BUENO JUNIOR

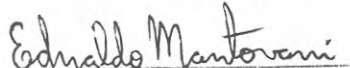
neste ato assistido pór sua mãe  
ROSEMERY PALHANO BONIFACIO

  
ROSEMERY PALHANO BONIFACIO

neste ato assistente de  
MAURILIO SCHIMDT BUENO JUNIOR

TESTEMUNHAS:

  
LOEDIO DE FREITAS  
RG 4.516.142-4 SSP/PR

  
EDNALDO MANTOVANI  
RG 7.029.737-0 SSP/PR

 **ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2000  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0444294 3

Protocolo: 00/254911-5

  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

 **ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2000  
SOB O NÚMERO:  
20 0 0254912 3

Protocolo: 00/254912-3

  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

